

Secretaria de  
Estado da  
Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## 2º ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020-SEDUC-GO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 3.038/2020-GAB/SEDUC, sob a Presidência de Alessandra Batista Lago, reuniu-se para a realização da análise e julgamento de habilitação da empresa participante alusivas à Licitação em comento. O presente credenciamento teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial da União do dia 18.12.2020, por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 18.12.2020, do jornal de grande circulação “Diário do Estado” na edição do dia 18.12.2020 e no site da Secretaria de Educação [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br), no dia 18.12.2020. A Comissão iniciou a análise da documentação de habilitação enviada pela empresa: TIM S.A, inscrita no CNPJ: 02.421.421.0001-11, recebida por meio do endereço eletrônico: [credenciamento@seduc.go.gov.br](mailto:credenciamento@seduc.go.gov.br), nos termos previstos no item 1.6 do Instrumento Convocatório, referente ao Edital de **Credenciamento nº 001/2020**, Processo nº 2020.0000.604.1785, que tem como objeto o Credenciamento de operadoras para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, tráfego de dados na modalidade “cobrança reversa”, para atender os alunos e professores da Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás. Em atendimento ao item 4 do Edital, das condições de participação, foram realizadas as seguintes consultas: 1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, do Ministério da Economia 0000185653352. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, da Controladoria-Geral da União; 3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça; 4. Lista de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União, por meio do link de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica ([hps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)) 000018567071 e 5. Cadastro Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de GOIÁS - CADIN, da Secretaria de Estado da Economia (<https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia>) 000018563582. A Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA também deverá ser realizada em nome dos sócios majoritários da empresa, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário 000018581276. Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF [www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf](http://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf), 000018601073.

Após Consulta ao Sistema de Fornecedores COMPRASNETGO <https://www.comprasnet.go.gov.br/paginas/fornecedor/CertidaoNegativaEmissao.aspx> Comissão 000018563739, a Comissão constatou que, a empresa: TIM S.A está apta a participar deste processo de Credenciamento. Em continuidade aos trabalhos, primeiramente foram analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, itens 6.1.2 e 6.1.3, do Edital, da interessada TIM S.A, CNPJ: 02.421.421.0001-11, sendo: 1. Documento de identificação, com foto, dos representantes legais, responsável pela assinatura da documentação; 2. Procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública, Estatuto e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores; 3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); 4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital; 5. Prova da regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, municipal sede do participante, e perante a Fazenda

Estadual de Goiás; 6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil; 7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e 8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e proposta da empresa. Posteriormente, análise da Qualificação Técnica prevista no item 6.1.3, do Edital: 1. Comprovação de credenciamento para Prestação de SCM - Serviço de Comunicação Multimídia ou SMP - Serviço Móvel Pessoal pela Agência Nacional de Telecomunicações e 2. Termo de Concessão, Autorização ou extrato de publicação no Diário Oficial da União para prestação de serviços SCM ou SMP. Ato contínuo, a análise da Qualificação Econômico-Financeira, disposta no item 6.1.4, do Edital: 1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, análise da boa situação financeira da empresa, verificada por meio do cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) e 2. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do interessado. Por fim, as Declarações elencadas no item 6.1.5, do Edital: 1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaração de que o participante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei e 2. De aceite das condições e valores estabelecidos no Anexo IV do Edital do Credenciamento. A Comissão de Licitação, após análise, conclui que os documentos apresentado pela empresa **1. TIM S.A CNPJ: 02.421.421/0001-11**, estão em conformidade com o exigido no Edital do Credenciamento nº 001/2020. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas credenciadas, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento publicado nos jornais Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário do Estado e no site da Secretaria de Educação [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br). A Ata foi aprovada sem restrições. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos, da qual, para constar, eu, Aurizete da Silva Rezende, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

**Alessandra Batista Lago**

Presidente

**Aurizete da Silva Rezende**

**Elma Maria de Jesus Moreira  
Diniz Sousa**

**Alberto Henrique**

Membro

Membro

Membro



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 18/02/2021, às 18:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AURIZETE DA SILVA REZENDE, Pregoeiro (a)**, em 19/02/2021, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 19/02/2021, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000018601310 e o código CRC 6DEB4F5A.

---

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
QUINTA AVENIDA, QD. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA -  
GO.



Referência: Processo nº 202000006041785



SEI 000018601310